

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ivan Luiz Barcellos, 104 - Cx. Postal 55
FONE: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C. P. 29251 - FAX: (027) 727-2602
CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

CGC: (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 216/97

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 168/92, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta ao § 1º do Artigo 171 da Resolução nº 168/92, os incisos
III e IV, com as seguintes redações:
"Art. 171
§ 1°
III - representação de entidades de classe ou de Partidos Políticos do qual integra, em eventos oficiais, desde que devidamente comprovada a efetiva participação;
IV - missão oficial, de interesse da Câmara, desde que devidamente designado mediante Portaria, por decisão da Mesa Diretora;"
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ivan Luiz Barcellos, 104 - Cx. Postal 55
FONE: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C. P. 29251 - FAX: (027) 727-2602
CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

CGC: (MF) 27.554.914/0001-50

Resolução Nº 216197

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de dezembro de 1997.

ARLINDO DUPKE

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

NIVALDO COMETTI 1º Secretário